



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL SOB N° 002/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA N. ° 003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 004/2024**

**OBJETO:** O objeto do premente Processo Administrativo é a contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal e interestadual de passageiros (excursão), com intuito de promover viagem comemorativa aos idosos usuários do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) deste município, tudo em conformidade com a demanda da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Rosário da Limeira/MG.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Instrumento de Contratação será Regido pela Lei 14.133/21, em especial ao art. 75, Inciso II, em conjunto com a Decreto municipal nº 143 de 30 de novembro de 2023 e demais legislação vigentes aplicáveis ao caso.

**IMPORTANTE:**

a) Endereço eletrônico para cadastro das propostas e participação da disputa:  
<http://www.bll.org.br>

b) Início acolhimento das propostas:  
**26/01/2024 – 09h0min**

c) Limite de acolhimento de propostas:  
**31/01/2024 – 23h59min**

d) Abertura de Propostas:  
**01/02/2024 – 08h00min**

e) Início da Disputa de Preços:  
**01/02/2024 – 09h00min**

f) Formalização de Consultas  
E-mail: [Licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:Licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br)  
Fone: (32) 3723-1263

g) Referência de Tempo:  
**Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA N.º 003/2024

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 01 de fevereiro de 2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em transporte intermunicipal e interestadual de passageiros (excursão), com intuito de promover viagem aos idosos usuários do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e modelo de proposta vinculados no Portal do município e demais anexos deste edital, bem como informações constantes na Plataforma BLL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, obrigatoriamente por intermédio da Plataforma BLL Compras, através do Link: <http://www.bll.org.br>, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma.

1.2. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através da Plataforma BLL COMPRAS.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal BLL COMPRAS.

#### 1. OBJETO

2.1 O objeto do premente Processo Administrativo é a contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal e interestadual de passageiros (excursão), com intuito de promover viagem comemorativa aos idosos usuários do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) deste município, tudo em conformidade com a demanda da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Rosário da Limeira/MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

### 2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

2.1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (BLL COMPRAS), durante o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

2.2. O licitante deverá informar em campo próprio do sistema a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

2.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

2.4. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema “Licitações” e legislação vigente, a qual ocorrerá pelo prazo de 01 (uma) hora.

2.5. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Presidente sua administração.

2.6. Ao primeiro classificado caberá a imediata apresentação, através da própria plataforma BLL, em **ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME**, encaminhar a proposta comercial realinhada conforme modelo Anexo VI e demais documentos solicitados pelo Presidente de Comissão, **sob pena de desclassificação da proposta**, além das demais penalidades previstas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.7. Será desclassificada a proposta da empresa que até a data limite de recebimento das propostas (31/01/2024 às 23h59min) não fizer a juntada da documentação habilitatória na plataforma BLL, sendo facultado ao Presidente convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida à ordem de classificação.

2.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será ratificado ao autorda proposta ou lance de menor preço.

### 3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **menor preço global por ITEM inseridas na plataforma e ainda aquelas existentes junto a Administração pública**, as quais foram juntadas para dar início ao referido processo de locação, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

### 4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, comete ato passível de sanção o Licitante que:

4.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

4.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

4.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

4.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

4.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

4.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

4.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

### **5. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

5.1. Ratificada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará e formalizará contrato de prestação de serviços, seguido de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar o Contrato, Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo cabível na legislação vigente.

### **6. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

7.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo I).

### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. No caso de desconexão com o Presidente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Presidente, quando possível, sua atuação na Dispensa, sem prejuízos dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Rosário da Limeira/MG, 24 de janeiro de 2024.

**MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAIS**

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. **O objeto do premente Processo Administrativo é a** contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal e interestadual de passageiros (excursão), com intuito de promover viagem comemorativa aos idosos usuários do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) deste município, tudo em conformidade com a demanda da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Rosário da Limeira/MG.

**2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
01	Prestação de serviços de locação de Ônibus para temporada, com ano de fabricação não inferior a 2004, com ar condicionado, banheiro, que possua todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CTB. A saída está programada para a data do dia 23/02/2024 às 07h00min da Praça Nossa Senhora de Fátima no município de Rosário da Limeira/MG, com destino programado para a Cidade de Guarapari/ES, Praia do Morro, e retorno na data de 26/02/2024 às 14h00min até Rosário da Limeira/MG.	01 veículo (até 50 pessoas)	LOCAÇÃO

**Valor total previsto (Ônibus):** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

2.1. As prestações dos serviços devem se dar em conformidade com a legislação vigente aplicada a cada caso.

2.2. A descrição dos itens que consta na tabela acima apresenta as características mínimas que cada serviço deverá obedecer, de forma que serão aceitas propostas que contenham itens com características similares ou superiores, desde de que sejam analisadas e aprovadas pela Entidade Solicitante.

**3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS**

3.1. Os serviços serão executados conforme data e horários mencionados no



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

quadro acima, devendo a empresa cumprir fielmente com os prazos, de modo que não cometa atrasos sem que seja previamente avisado e justificado, o qual deve ocorrer com antecedência mínima de 24h00min. O atraso ainda que justificado não poderá em nenhuma hipótese ser superior a 02h00min dos horários previstos para saída e retorno.

3.2. Em se tratando da locação do veículo, a data de saída está designada para data do dia 23/02/2024 às 07h00min da Praça Nossa Senhora de Fátima no município de Rosário da Limeira/MG, com destino programado para a Cidade de Guarapari/ES, Praia do Morro, e retorno na data de 26/02/2024 às 14h00min até a cidade de Rosário da Limeira/MG. No preço deve estar incluso todas as taxas com limpeza do veículo, impostos, taxas de regularidade do veículo, motorista, dentre outros custos diretos ou indiretos ligados a prestação do serviço, arcando este município tão somente com o valor da locação conforme preço já mencionado.

3.3. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, caso entenda necessário, poderá solicitar informações, realizar vistoria do veículo, a fim de verificar se atende às especificações do Termo de Dispensa de Licitação e anexos. Tal vistoria não exime a responsabilidade dos contratados.

3.3.1. O critério de vistoria se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros, normas de segurança aplicadas ao caso prático, verificação quanto aos equipamentos obrigatórios de cada caso e padrão de qualidade constante no descritivo do Termo de Dispensa de Licitação e às informações técnicas prestadas pelo interessado.

3.3.2. Em caso de reprovação do veículo, o contratado deverá substituir em prazo hábil o que for recusado, sem que cause qualquer atraso na viagem programada. Em caso de veículo o mesmo deverá ser substituído por outro.

3.3.3. A fiscalização prévia realizada por responsável da Sec Assistência e Desenvolvimento Social, não isenta nem diminui a responsabilidade dos contratados pelos serviços ofertados.

3.4. O interessado é responsável por quaisquer ônus decorrentes das prestações





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

dos serviços contratados.

3.5. É facultado a Secretaria solicitar da detentora do item, vídeos e fotos afim de analisar e fazer a primeira análise dos bens a serem locados. Em caso de solicitação o encaminhamento deverá ocorrer dentro do prazo de 24h00min. A forma de encaminhamento será discutida no ato do pedido, de forma que fique menos oneroso as partes.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

##### **5.1 São obrigações do Contratado:**

5.1.1. Prestar os serviços constantes no objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, cumprir com todas as normas de segurança aplicadas ao bem móvel e/ou imóvel, inclusive seguir o que menciona o Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14, 20 e seguintes, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data em que se dê a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa de Licitação;

##### **5.2 São obrigações da Contratante:**

5.2.1 Utilizar dos serviços contratados pelo prazo e condições estabelecidas neste



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto locado, realizar vistoria caso queira, para comprovar que móvel e/ou imóvel cumpre com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de funcionários especialmente designados;

5.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

5.2.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### **5. PAGAMENTO**

5.1. O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto (fornecimento dos produtos).

5.2. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

5.3. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal /ou boleto de cobrança, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.

5.5. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.6. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem se aos serviços efetivamente fornecidos.

5.7. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social efetivará o pagamento devido, podendo ocorrer mediante depósito ou transferência para conta corrente da empresa contratada.

5.8. Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/órgão-entidade, é necessário que o CNPJ e/ou CPF registrado na conta corrente da empresa e/ou pessoa física seja o mesmo de sua razão social/nome inserido no contrato de prestação dos serviços. Em caso de empresas, se a conta for diferente anexar junto à proposta autorização para que o banco realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial).

5.9. Informações que deverão fazer parte da Emissão da Nota fiscal: o número do item ganho, descrição resumida do serviço, números de empenho, número processo administrativo, número contrato, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

### **6. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento destas despesas serão custeados pela seguinte dotação: 02.08.00.08.122.002.2.0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -  
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar deste processo de locação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos desta contratação.

7.2. Em se tratando de Locação de imóvel para temporada, poderá participar ainda Pessoa Física que possua imóvel nas condições solicitadas, desde que apresente os devidos documentos.

7.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado à existência de sanção que impeça a participação, mediante:

7.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.5. Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;

7.6. As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;

7.7. Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.

7.8. A empresa deverá apresentar os documentos listados no Anexo II deste edital.

### **8. UNIDADE FISCALIZADORA**

8.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, por funcionário designado para este fim.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **9. PESQUISA DE PREÇOS**

11.1 O valor estimado foi realizado com empresas do ramo e ou pessoas físicas em se tratando de locação de imóvel, as quais estão juntadas nos autos deste processo e possui validade para efeitos de contratações em caso de menor preço, respeitando os termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal em vigor.

11.2 Importante destacar, que foram ainda verificadas contratações anterior com este município, conforme juntado aos autos deste processo.

### **10. DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Muriaé/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Rosário da Limeira/MG, 24 de janeiro de 2024.

**MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAIS**

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 1. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (PESSOA JURÍDICA)

##### 1.1 Regularidade Jurídica:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Secretaria em exercício;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VI. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial; e
- VII. Seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros interestaduais.

##### **Regularidade fiscal**

- I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
- III. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

1.2. A Administração poderá ainda solicitar documentos complementares posteriormente caso sejam necessários a realização da contratação, tais como: Declarações, atestados e etc...



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

1.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

1.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei; e

1.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

1.4 As declarações retromencionadas deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo III deste ato convocatório.

1.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c com a Lei 14.133/21, **sendo que, para que se seja concedido tal benefício, as empresas deverão apresentar declaração dando ciência que se declaram como microempresas ou empresas de pequeno porte conforme modelo descrito no Anexo V.**

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

1.7 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.

1.8 O presidente em conjunto com os demais membros, em caso de dúvidas, efetuará consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

de habilitação.

1.9 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/Comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do Processo Administrativo.

1.10 Em casos de dúvidas quanto a veracidade da documentação apresentada na fase de habilitação, mediante diligência o presidente poderá solicitar a apresentação dos originais junto ao setor de licitações, podendo ainda ser apresentado por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente.

Rosário da Limeira/MG, 24 de janeiro de 2024.

**MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAIS**

Presidente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III**

**1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA**

**DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA**

A empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

..... de ..... de 2024.

Assinatura do Diretor, Representante Legal ou titular da proposta.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E IMPEDIMENTOS**

A empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, com sede/endereço na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que:

- A empresa/pessoa física não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- Que na empresa/pessoa física não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e Processo Administrativo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação, notadamente para com o prazo e forma de execução.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....de .....de 2024.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM– PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG-MG		
Proponente:		
Endereço:		Cidade:
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviços de locação de Ônibus para temporada, com ano de fabricação não inferior a 2004, com ar condicionado, banheiro, que possua todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CTB. A saída está programada para a data do dia 23/02/2024 às 07h00min da Praça Nossa Senhora de Fátima no município de Rosário da Limeira/MG, com destino programado para a Cidade de Guarapari/ES, Praia do Morro, e retorno na data de 26/02/2024 às 14h00min até Rosário da Limeira/MG.	01 veículo (até 50 pessoas)	LOCAÇÃO			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, deslocamento de profissional, diária, alimentação, uso de equipamentos próprios, energia elétrica, insumos, lucro e demais custos diretos e/ou indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto prestado sem qualquer acréscimo de valor. Valor Total da Proposta: _____ (.....) Validade da proposta: .....(.....) dias. Prazo para execução do objeto: _____	CARIMBO DO CNPJ
--	-----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

--	--

EMPRESA: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_ - TEL.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

CIDADE: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Representante Legal

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., na  
cidade de ...../....., constituída na Junta Comercial, em ...../...../....., sob  
NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ sob nº ..... declara(m) para os devidos  
fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano  
anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de  
2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º  
da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 c/c com Art. 4º da Lei  
14.133/21, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VI**

**CREENCIAMENTO  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Rosário da Limeira/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2024, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Reconhecer firma)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO VISANDO FUTURA LOCAÇÃO ÔNIBUS PARA  
EXCURSÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**CONTRATO Nº 0XX/2024**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÉTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CEP: 36878-000

TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

**CONTRATADO**

Razão Social/Nome: .....

Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....

Cidade: ...../....., CEP: .....

CNPJ/CPF: ..... – INSCRIÇÃO ESTADUAL .....

TEL.: (...) ....., E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada CONTRATANTE, através do Prefeito municipal o Sr. José Mari Pinto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx, e do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da Dispensa Eletrônica nº 003/2024, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE contratar a empresa/pessoa física [REDACTED], considerada simplesmente CONTRATADA (O), representada neste ato pelo (a) Sr. (a) [REDACTED], Qualificação e endereço completo ([REDACTED]), de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/21, em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

especial ao art. 75, inciso II da retromencionada lei e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto municipal nº 143 de 30 de novembro de 2023 e demais legislação vigentes aplicáveis ao caso.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do premente Processo Administrativo é a contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal e interestadual de passageiros (excursão), com intuito de promover viagem comemorativa aos idosos usuários do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) deste município, tudo em conformidade com a demanda da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Rosário da Limeira/MG.

**CLÁUSULA 1ª.** A CONTRATADA freta à CONTRATANTE \_\_\_\_\_ ônibus, de sua propriedade, com capacidade para \_\_\_\_\_ passageiros sentados, para uma viagem de ida e volta entre as localidades de Rosário da Limeira/MG e Guarapari/ES, totalizando aproximadamente 650km (seiscentos e cinquenta quilômetros), com saída programada para às 07h00min do dia 23 de fevereiro de 2024 junto a Praça Nossa Senhora de Fátima, destino à Guarapari/ES (Praia do Morro), e retorno às 14h00min do dia 26 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA 2ª.** O preço total da viagem ora contratada é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ).

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

**CLÁUSULA 3ª.** O preparo da documentação pessoal dos participantes da viagem ficará sob a exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 4ª.** Não será permitida lotação acima do número de poltronas ofertadas pelo ônibus.

**CLÁUSULA 5ª.** Os passageiros transportados estão cobertos pelos seguros legalmente exigidos, conforme Seguro sob nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 6ª.** Os danos ocasionados ao (s) veículo (s) pelos participantes da excursão ficarão sob total responsabilidade da CONTRATANTE, organizadora e responsável pela viagem, que deverá indenizar a CONTRATADA, após vistoria realizada no (s) veículo (s) fretado (s).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Parágrafo Primeiro: Para garantia de recebimento dos valores pelos quais a CONTRATANTE deverá arcar conforme acima descrito, estes serão pagos tão somente mediante emissão e apresentação do laudo de vistoria anterior a prestação dos serviços, com assinatura do responsável designado pela Prefeitura de Rosário da Limeira/MG, que ateste de fato as condições do veículo locado antes de sua utilização.

**CLÁUSULA 7ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo e condições estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto e/ou do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 além das demais legislações aplicáveis, em especial as seguintes sanções pela CONTRATADA.

14.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2. Multas;

14.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se o LOCADOR ao pagamento de indenização ao LOCATÁRIO por perdas e danos;

14.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

14.1.5. Indenização ao LOCATÁRIO da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco anos).

14.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega do imóvel locado, referente ao valor global do contrato.

14.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LOCADOR, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5. Extensão das penalidades

14.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA 8º.** O (s) ônibus fretado (s) será(ão) conduzido (s) por funcionário (s) da CONTRATADA, devidamente habilitado (s) e registrado (s), ficando a cargo exclusivo desta o pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

**CLÁUSULA 9º.** A CONTRATADA arcará, ainda, com o pagamento de todos e quaisquer tributos decorrentes do ora contratado.

**CLÁUSULA 10º.** O (s) ônibus fretado (s) deverá (ao) atender a todos os requisitos de higiene e segurança exigidos por lei, em especial as estabelecidas pela Lei nº Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, além das especificações previstas em Anexo I.

**CLÁUSULA 11º.** Os casos omissos serão regidos pela legislação aplicável.

**CLÁUSULA 12º.** Fica eleito o Foro da Comarca em Muriaé/MG para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_